



Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
Rua Valter Barreto, s/nº Tel.: (0**74) 3640-1010/1011 –
CNPJ: 13.717.798/0001-39
www.presidentedutra.ba.gov.br



DECRETO Nº. 33 DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

Institui o calendário de programação dos feriados, pontos facultativos e datas comemorativas, para o exercício de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e nos termos do art. 77, VI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito do Município de Presidente Dutra, o Calendário de Feriados e Pontos Facultativos, para o exercício de 2023, nos seguintes termos:

JANEIRO

- ANO NOVO 2023 - DIA MUNDIAL DA CONFRATERNIZAÇÃO - 01 de Janeiro (**domingo**) – FERIADO NACIONAL.

FEVEREIRO

- **CARNAVAL** - 20 (**segunda-feira**) - PONTO FACULTATIVO.
- 21 de Fevereiro (**terça-feira**) - FERIADO ESTADUAL.
- 22 (**quarta-feira**) de Cinzas - PONTO FACULTATIVO.

ABRIL

- **SEXTA-FEIRA DA PAIXÃO** - 07 de Abril (**sexta-feira**), FERIADO NACIONAL, 06 (**quinta-feira**) da Paixão - PONTO FACULTATIVO;
- **EMANCIPAÇÃO POLITICA** - 12 de Abril (**quarta-feira**), FERIADO MUNICIPAL;
- **TIRADENTES** - 21 de Abril (**sexta-feira**), FERIADO NACIONAL.

MAIO

- **DIA DO TRABALHO** – 01 de Maio (**segunda-feira**) - FERIADO NACIONAL.

JUNHO

- **CORPUS CRISTI** – 08 de Junho (**quinta-feira**), - FERIADO NACIONAL.
- **RECESSO MUNICIPAL** – 22 de Junho (**quinta-feira**) a 02 de julho (**domingo**). A volta ao trabalho dar-se-á dia 03 de julho (**segunda-feira**).
- **SÃO JOÃO** – 24 de Junho (**sábado**) - PONTO FACULTATIVO;
- **SÃO PEDRO** – 29 de Junho (**quinta-feira**) - PONTO FACULTATIVO.

JULHO

- **INDEPENDÊNCIA DA BAHIA** – 02 de Julho (**domingo**) – FERIADO ESTADUAL.

Rua Valter Barreto, nº. 01 – Centro /CEP 44930-000/Presidente Dutra-Ba. CNPJ: 13.717.798/0001-39
E-mail: pmpdba@residentedutra.ba.gov.br / Fone: (0xx74) 3640-1010/1011 / FAX (0xx74) 3640-1095.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
Rua Valter Barreto, s/nº Tel.: (0**74) 3640-1010/1011 –
CNPJ: 13.717.798/0001-39
www.presidentedutra.ba.gov.br



SETEMBRO

- **INDEPENDÊNCIA DO BRASIL** – 07 de Setembro (**quinta-feira**) – FERIADO NACIONAL.
- **NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO** - 08 de Setembro (**sexta-feira**) – FERIADO MUNICIPAL.

OUTUBRO

- **NOSSA SENHORA APARECIDA** – 12 de Outubro (**quinta-feira**) – FERIADO NACIONAL.
- **DIA DO SERVIDOR PÚBLICO** - 28 de Outubro (**sábado**) – FERIADO NACIONAL.

NOVEMBRO

- **FINADOS** – 02 de Novembro (**quinta-feira**) – FERIADO NACIONAL - 03 de novembro- PONTO FACULTATIVO;
- **PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA** - 15 de Novembro (**quarta-feira**) – FERIADO NACIONAL.

DEZEMBRO

- **NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO** – 08 de Dezembro (**sexta-feira**) – FERIADO MUNICIPAL;
- **RECESSO NATALINO** – 22 de Dezembro (**sexta-feira**) a 01 de Janeiro de 2023 (**domingo**). A volta ao trabalho dar-se-á dia 2 de janeiro (**terça-feira**).
- **NATAL** – 25 de Dezembro (**segunda-feira**)- FERIADO NACIONAL;
- **VESPERA DE ANO NOVO** - 31 de Dezembro (**domingo**).

JANEIRO DE 2024

- **DIA MUNDIAL DA CONFRATERNIZAÇÃO** - 01 de Janeiro (**segunda-feira**) – FERIADO NACIONAL.

Art. 2º. Os serviços essenciais de Tributação, Arrecadação, Fiscalização, Contabilidade, Licitação, Controle Interno, Conselho Tutelar, Limpeza Pública, Vigilância Patrimonial, Secretaria Municipal de Saúde, inclusive, Hospital Municipal de Presidente Dutra e SAMU, e outros serviços que por natureza não permitem a paralisação, a serem regulamentados pelo Secretário da Pasta conjuntamente com a Secretaria Municipal de Administração, de forma a não sofrerem interrupções.

Art. 3º - O sistema municipal de ensino cumprirá o calendário escolar aprovado pelo Conselho Municipal de Educação.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2023.

ROBERTO CARLOS ALVES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Rua Valter Barreto, nº. 01 – Centro /CEP 44930-000/Presidente Dutra-Ba. CNPJ: 13.717.798/0001-39
E-mail: mpduba@residentedutra.ba.gov.br / Fone: (0xx74) 3640-1010/1011 / FAX (0xx74) 3640-1095.